

1160, 13.06.22, às 09h48



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE VEREADOR MIGUEL RODRIGUES

Presidência

Projeto de Lei nº ____/2022.

Dispõe sobre a disponibilização do carnê de IPTU em braile para os contribuintes com deficiência visual.

Art. 1.º - Fica assegurado aos contribuintes com deficiência visual o direito de receber os boletos de pagamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano confeccionados no sistema convencional e em *Braille*.

Art. 2.º - Os interessados em receber o boleto de pagamento no sistema confeccionado em *Braille* deverão inscrever-se e cadastrar-se por um link disponibilizado no site da Prefeitura de Belém.

Art. 3.º - Cabe ao Poder Executivo Municipal disponibilizar endereço eletrônico e local físico para realização de cadastro de portadores de necessidades especiais visuais.

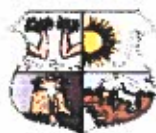
Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salão Plenário Lameira Bittencourt, aos 13 de junho de 2022.

MIGUEL DE JESUS
PANTOJA
RODRIGUES:1654523
0204

Assinado de forma digital por
MIGUEL DE JESUS PANTOJA
RODRIGUES:16545230204
Dados: 2022.06.13 09:20:58
-03'00'

VEREADOR MIGUEL RODRIGUES
Líder do Bloco Partidário G-5
(PP, PODEMOS E PROS)



**ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE VEREADOR MIGUEL RODRIGUES**

JUSTIFICATIVA

O Sistema Braille é um modelo de lógica, de simplicidade e de polivalência, que se adapta a todas as línguas e a toda a espécie de grafias. Com a sua invenção, Luís Braille abriu aos cegos, de par em par, as portas da cultura, arrancando-os à cegueira mental em que viviam e rasgando-lhes horizontes novos na ordem social, moral e espiritual.

O Poder Público no seu dever de universalização da informação e em respeito ao princípio da igualdade não pode se furtar desta realidade, e em assim sendo, quando se trata de imposto de tamanha importância para a sociedade, é mais que justo que a sua formalização se dê em formato que possibilite aos contribuintes portadores de deficiência visual possam saber o que está sendo pago.

Neste sentido peço o apoio dos meus pares desta Casa de Leis para que possamos aprovar a presente proposição.

Salão Plenário Lameira Bittencourt, aos 13 de junho de 2022.

**MIGUEL DE JESUS
PANTOJA
RODRIGUES:165452
30204**

Assinado de forma digital por
MIGUEL DE JESUS PANTOJA
RODRIGUES:16545230204
Dados: 2022.06.13 09:21:38
-03'00'

**VEREADOR MIGUEL RODRIGUES
Líder do Bloco Partidário G-5
(PP, PODEMOS E PROS)**